

LEI N.º 1.813/2013

DATA: 12/09/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 671.365,61 (Seiscentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 671.365,61 (Seiscentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2033 - Aquisição de Imóveis e Ampliação da Rede Física

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

2281 00000 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 322.365,61

2282 00104 – Demais Impostos Vinculado a EducaçãoR\$ 30.000,00

2283 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan. e Patr. não PrevidenciáriasR\$ 319.000,00

Art. 2.º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2033 - Aquisição de Imóveis e Ampliação da Rede Física

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02280 00000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 5.000,00

02300 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0002.2047 - Administração da Secretaria de Esportes

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02850 00000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 40.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2055 - Saúde da Família - PSF

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

03390 00000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 21.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

001 - SEC. AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.0016.2071- Manutenção do Aterro Sanitário

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04580 00504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. não PrevidenciáriasR\$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0013.2083 - Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - BRAS E INSTALAÇÕES

05130 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 206.365,61

05140 00504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. não PrevidenciáriasR\$ 200.000,00

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.122.0002.2120 - Administração da Secretaria de Transportes

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

07120 00504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. não PrevidenciáriasR\$ 39.000,00

12 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO

001 - DEPARTAMENTO GERAL

23.661.0021.1128 - INFRA ESTRUTURA INDUSTRIAL

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

07580 00000 - Recursos Ordinários (Livres)R\$ 50.000,00

23.661.0021.1128 - INFRA ESTRUTURA INDUSTRIAL

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

07590 00504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. não PrevidenciáriasR\$ 30.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1.504/2009 – PPA e a lei n.º 1.735/2012 – LDO.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal